



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA E.P.P.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 32/2019

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181, 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA E.P.P.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.333/0001-35, estabelecida na Rua Joaquim de Almeida, 287, Mirandópolis, São Paulo-SP, CEP: 04.050-011, Telefone: (11) 98438-5006, (11) 98811-4062, (11) 2276-0953 e (11) 4801-4151, e-mail Institucional: *clinicacongonhas@hotmail.com*, neste ato representada por **ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 25640321-1, expedida pela SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 205.384.018-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 32/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 32/2019 fica prorrogada por mais **20 (vinte) meses**, contados do dia **12/04/2021**, com vigência até **12/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 32/2019, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339037 (Locação de mão de obra), compromissada pela Nota de Dotação ND077 e Nota de Empenho nº 2021NE000185, que será devidamente reforçada.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, e devidamente anexado ao processo SEI nº 20.0.000000915-7.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA
CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA E.P.P



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 06/04/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MOTA LEITE PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069479** e o código CRC **B9E53B23**.